



MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL

ESTADO DE SÃO PAULO

"CHÁCARA DR. JOÃO FERREIRA NEVES"

LEI Nº 4.372, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016

Altera o Artigo 1º, da Lei nº 2236, de 03.06.1997, que Dispõe sobre a doação de uma gleba de terra a empresa Mecânica Mabelini Ltda e revoga as Leis nºs 1945/92 e 2186/96 e dá outras providências.

JOSÉ BENEDITO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no Item II, do Artigo 57, da Lei Orgânica do Município;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º – O Artigo 1º, da Lei nº 2236, de 03.06.1997, que Dispõe sobre a doação de uma gleba de terra a empresa Mecânica Mabelini Ltda e revoga as Leis nºs 1945/92 e 2186/96 passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar à empresa MABELINI INDÚSTRIA DE ARRUELAS E PENEIRAS LTDA. EPP, CNPJ nº 68.458.900/0001-10, mediante doação, uma área de terra, de propriedade do Município, localizada no Distrito Industrial Irmãos Del Guerra, medindo 3.465,00 m² (três mil e quatrocentos e sessenta e cinco metros quadrados), de conformidade com a planta anexa para a construção de prédios destinados à ampliação de sua unidade fabril.


Parágrafo Único- Deverá ficar incorporada ao imóvel em questão a área de terras doada a empresa MABELINI INDÚSTRIA DE ARRUELAS E PENEIRAS LTDA. EPP, CNPJ nº 68.458.900/0001-10, através da Lei nº 1772, de 02.04.1991, medindo 5.000,00 m² (cinco mil metros quadrados), perfazendo portanto uma área total de 8.465,00 m² (oito mil, quatrocentos e sessenta e cinco metros quadrados).

Artigo 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de Espírito Santo do Pinhal, 15 de Dezembro de 2016.


JOSÉ BENEDITO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal LA

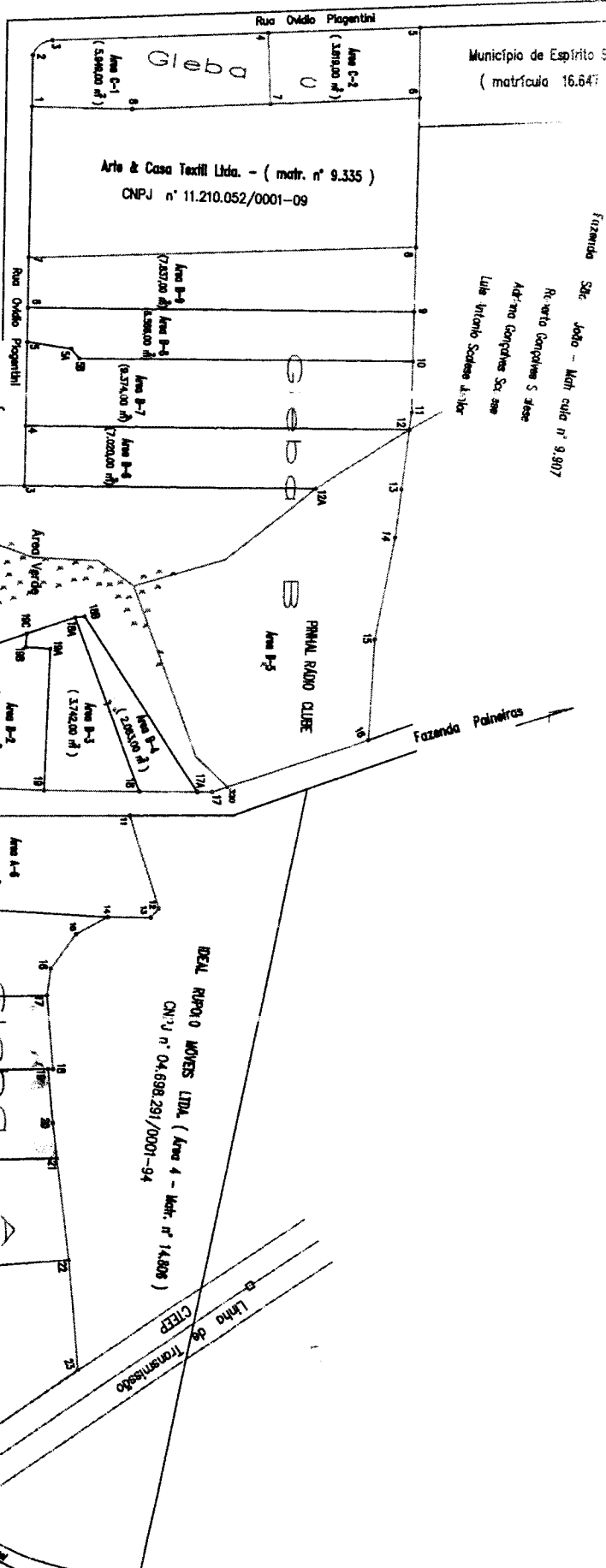
Publicada na Secretaria Geral, da Prefeitura, aos 15 de Dezembro de 2016.


Kely Cristina Marinelli Barbosa
Secretaria Geral

Fazenda São João - Matrícula n.º 9.907
 Roberto Gonçalves Soares
 Adriana Gonçalves Soares
 Luis Antonio Soares Junior

Município de Espírito Santo
 (matrícula 16.647)

Fazenda São João - Matr. nº 9.907
 Roberto Gonçalves Soares
 Adriana Gonçalves Soares
 Luis Antonio Soares Junior



Descrição Perimétrica Gleba C		
Alinhamento	Área	Distância
1 / 2	18070538	30,81 m.
2 / 3	40-701721	16-11300 m. 8-15489 m.
3 / 4	28854398	126,32 m.
4 / 5	28854398	88,84 m.
5 / 6	35930068	42,80 m.
6 / 7	6644398	88,57 m.
7 / 8	6644398	82,05 m.
8 / 1	9820008	58,88 m.

Descrição Perimétrica Gleba B		
Alinhamento	Área	Distância
1 / 2	40-1876547	16-23200 m. 18-19877 m.
2 / 3	28828427	21,71 m.
3 / 4	18070821	35,00 m.
4 / 5	18070821	48,50 m.
5 / 6	18070821	20,18 m.
6 / 7	18070821	30,00 m.
7 / 8	2872808	230,08 m.
8 / 9	054307	38,25 m.
9 / 10	074748	29,50 m.
10 / 11	033708	30,00 m.
11 / 12	83503	10,10 m.
12 / 13	83503	35,27 m.
13 / 14	83503	28,31 m.
14 / 15	83828	81,13 m.
15 / 16	23858	59,38 m.
16 / 17	703537	87,88 m.
17 / 18	882748	43,34 m.
18 / 19	882748	58,81 m.
19 / 20	910948	48,78 m.
20 / 1	790748	47,35 m.

Descrição Perimétrica Gleba A		
Alinhamento	Área	Distância
1 / 2	1321408	111,87 m.
2 / 3	1790807	31,50 m.
3 / 4	1715124	68,55 m.
4 / 5	1715124	53,24 m.
5 / 6	1715124	42,78 m.
6 / 7	1827008	11,22 m.
7 / 8	2103848	54,79 m.
8 / 9	2103848	58,28 m.
9 / 10	2805027	45,04 m.
10 / 11	2805027	111,75 m.
11 / 12	5410828	38,80 m.
12 / 13	403833	7,23 m.
13 / 14	681657	25,88 m.
14 / 15	8110513	21,81 m.
15 / 16	352258	25,28 m.
16 / 17	77128	15,85 m.
17 / 18	3535842	43,32 m.
18 / 19	875135	3,00 m.
19 / 20	3535842	31,83 m.
20 / 21	3527027	20,54 m.
21 / 22	3527027	80,82 m.
22 / 23	3535842	84,78 m.